



PORTARIA Nº 10/ FUNOESC/2011.

Retificar o artigo 3º da Portaria nº08/Funoesc/2011 que altera as taxas administrativas cobradas nos campi da Unoesc.

O Presidente da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, **Professor Genésio Téó**, no uso de suas atribuições, considerando o acordo realizado com a Procuradoria da República em 06 de outubro de 2009,

RESOLVE :

Art. 1º - Retificar o artigo 3º da Portaria nº 08/Funoesc/2011 que altera as taxas administrativas cobradas nos campi da Unoesc, nos seguintes termos:

***Art. 3º** - Determinar que estará isento de pagamento de taxa de Colação de Grau, autorizada fora do prazo da Outorga de Grau Pública, o aluno que comprovar não possuir condições financeiras para pagamento.*

Art. 2º - Ratificar todas as demais disposições expressas na Portaria nº 08/Funoesc/2011, não modificadas pela presente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba SC, 11 de outubro de 2011.

**Prof. Genésio Téó,
Presidente da FUNOESC.**